



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=28450960000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=RODOLFO LARA DE
SOUZA:01721863150

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.719 - sexta-feira, 29 de julho de 2022

20 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 355, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa Nacional Comércio de Embalagens EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 138/2021, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 31/8/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 040779/2021-12.

OBJETO: Aquisição de peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme destacado no quadro abaixo, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO: Programa de trabalho: 101.4.126.0007.4036; Elemento de despesa: 33903017 - Material de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e/ou do recebimento definitivo do objeto.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso e Alessandra de Angelo Mendonça.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 356, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 113/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 24/05/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 13256/2022-01.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 15.605,36 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 01 - RECURSOS DO TESOUREO; PROG. DE TRABALHO:

0106 10 302 0001 4002; ELEM. DESP.: 33909103 - DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS EM MANDADO DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES DA FUNÇÃO SAÚDE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Pedro Paulo Grandeza.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 357, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Medtronic Comercial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n. 040/2022, ratificado em 30/5/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, e documentos juntados ao Processo Administrativo n. 26903/2022-91.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para aplicação de insulina em pacientes insulino dependentes em uso de bomba de insulina, em atendimento a determinações judiciais em favor dos pacientes Pedro Henrique Lima da Luz, Ana Paula Lemos Melo e Jessye Ane de Souza Lima.

VALOR: R\$ 154.852,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 106.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho, Leonardo de Moraes dos Santos e Lucas Persona de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 31/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - GUARDA/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de sua competência, conferida pelo inciso IV, do art. 16, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a confirmação do candidato que efetivou Matrícula na 6ª Etapa - Curso de Formação, a exclusão de candidato desistente e Nova Convocação para efetivação de Matrícula, para o Concurso Público de Provas para o cargo de Guarda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luís Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adeláido Luiz Spinosa Vila
Secretária Munic. de Educação.....Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude.....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

Civil Metropolitano 3ª Classe - do Quadro Permanente da Guarda Civil Metropolitana do Município de Campo Grande - MS, regulado pela Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, autorizado pelo Decreto n.14.006, de 19 de setembro de 2020, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1. Confirmação da matrícula, do candidato abaixo relacionado e que foi convocado através da terceira convocação, contida no Edital n. 30/2020 e que, deve comparecer à aula inaugural no dia 01/08/2022, às 14h, no Auditório do Bloco "C" da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, sito na Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, atendendo as regras estabelecidas nos editais n. 27/2020 e 28/2020.

Inscrição	Nome	Descrição Cota	LP	RL	INF	LEG	CE	Nota OBJ	Classificação Preliminar
									Geral
211017741	ROBEANDERSON DOS SANTOS BANDEIRA	Ampla Concorrência	26.00	6.00	8.00	4.00	24.00	68.00	357

1.2. Por solicitação, a candidata LUANA CRISTINA AVELINO, inscrição n. 211010356, classificação preliminar n. 351, é considerada desistente da 6ª etapa - Curso de Formação e está excluída do certame.

2. DA MATRÍCULA NA 6ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Está sendo convocado, por intermédio deste instrumento, para efetivação da matrícula, conforme abaixo, para a participação no Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório, o candidato Recomendado na Investigação Social, respeitando-se as vagas reservadas aos candidatos PcD, Negros e Índios, conforme a classificação preliminar constante no Anexo I do Edital n. 27/2020, para preenchimento do total das vagas oferecidas para esta etapa.

Inscrição	Nome	Descrição Cota	LP	RL	INF	LEG	CE	Nota OBJ	Classificação Preliminar
									Geral
211020329	JACKSON ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24.00	10.00	8.00	2.00	24.00	68.00	358

2.2. Para efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá:

a) acessar o site <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/artigos/concurso-guarda-civil-metropolitana-2020/>;

b) fazer o download da "Ficha de Matrícula" e imprimir, preencher todos os dados solicitados, datar e assinar;

c) escanear a "Ficha de Matrícula" devidamente preenchida e encaminhar para o seguinte e-mail: concurso.pmcg.gcm.2020@gmail.com.

d) aguardar e-mail confirmatório de recebimento pela Comissão do Concurso.

2.2.1. A matrícula será efetuada somente no dia 29/07/2023 até as 15h.

2.3. O candidato convocado neste Edital que não efetivar a sua matrícula dentro do prazo estabelecido no item 2.2.1. estará automaticamente eliminado do certame.

2.4. Será eliminado do certame o candidato que, no momento da matrícula no Curso de Formação, apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que: divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação; que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária as instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; que pregue a discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; contenha a ideia ao ato libidinoso ou ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; que aparente vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congêneres; que incentive ou apóie indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições democráticas; que incentive ou apóie o consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes.

2.5. O candidato convocado para o Curso de Formação deverá ter dedicação exclusiva ao mesmo e assumir esse compromisso, no ato da matrícula, sob pena de eliminação do certame.

3. DA 6ª ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. A 6ª Etapa - Curso de Formação terá carga horária e conteúdos curriculares de acordo com a grade curricular da Resolução Normativa SESDES n. 111, de 26 de maio de 2022 e em consonância com a Portaria nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, com 760 horas aula, com carga horária diária a ser definida, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas e práticas.

3.1.1. Durante o Curso o candidato poderá ser exposto ao sol e/ou intempéries em um longo período do dia.

3.2. Durante a realização do Curso de Formação será exigida frequência mínima obrigatória nas aulas teóricas e práticas de 90% (noventa por cento).

3.2.1. Os candidatos sabadistas amparados pela Lei n. 13.796, de 03 de janeiro de 2019, deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração da entidade religiosa, atestando a sua condição.

3.2.2. Os candidatos sabadistas terão suas faltas abonadas, caso ocorram aulas nos períodos correspondentes, e o material de aula será disponibilizado, via e-mail, fornecido quando de sua efetivação de matrícula.

3.2.3. Aos candidatos com problemas de saúde, serão aceitos a fim de abono de faltas, somente atestado médico pessoal.

3.3. O local e horários das aulas serão fornecidos na AULA INAUGURAL, que ocorrerá no dia 01/08/2022, às 14h, no Auditório do Bloco "C" da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, sito na Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário.

Obs.: As linhas de ônibus para a UCDB são:
Saindo do Centro: linhas 220, 222 e 229;
Saindo do Terminal Júlio de Castilho: linha 074;
Terminal General Osório: linha 221.

3.3.1. As apostilas e material didático serão disponibilizados via e-mail, fornecido pelo próprio candidato quando de sua efetivação de matrícula.

3.4. A nota mínima exigida, em cada módulo teórico do curso e na disciplina de "Emprego de Equipamentos Letais", parte teórica, será 60 (sessenta) pontos. Nas provas práticas de "Emprego de Equipamentos Letais", o candidato deverá atingir no mínimo 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima permitida em cada uma.

3.4.1. As provas serão objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo correta somente uma delas.

3.4.2. Conforme dispõe o item 17.1, do Edital n. 01/2020, será possibilitado ao candidato interpor recurso ao resultado preliminar da prova que será efetivada ao término de cada módulo, em até dois dias úteis, após a sua divulgação.

3.4.3. A média final do curso de formação será calculada com base na seguinte fórmula:
$$MF = \frac{PMI + PMII + PMIII + PMIV + PTEEL}{05}$$

Sendo:

MF - Média Final do Curso de Formação

PMI - Prova do Módulo I

PMII - Prova do Módulo II

PMIII - Prova do Módulo III

PMIV - Prova do Módulo IV

PTEEL - Prova Teórica de "Emprego de Equipamentos Letais"

3.5. Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média final, igual ou superior a 60 (sessenta) pontos que integrará a Média Final do candidato no concurso.

3.5.1. O candidato que não atingir no mínimo 60% (sessenta por cento), da pontuação máxima permitida em cada uma das provas práticas de "Emprego de Equipamentos Letais", será considerado reprovado.

3.5.2. A porcentagem da Prova Prática de "Emprego de Equipamentos Letais" será levada em consideração somente para aprovar ou reprovar o candidato no Curso de Formação, não compondo a média final.

3.6. Será eliminado do Curso de Formação o candidato que:

a) Requerer desligamento;

b) Falecer no decorrer do curso.

3.7. O candidato deverá adquirir, para o desempenho de suas atividades durante o Curso de Formação, conforme modelos constantes no Anexo I:

a) 02 (duas) camisetas de malha, na cor branca, lisa, tipo gola redonda;

b) 02 (duas) camisetas de malha, na cor branca, lisa, tipo regata;

c) 02 (duas) camisetas de malha, na cor azul marinho, lisa, tipo gola redonda;

d) calça "jeans" azul marinho;

e) meias soquetes pretas;

f) tênis preto;

g) cinto de cor preta;

h) short de cor azul marinho, e, para mulheres, é indispensável o uso da bermuda de lycra, na cor azul marinho, sob o short;

i) material de higiene pessoal

j) Material de EPI para as aulas práticas de tiro:

j.1. Coldre de Perna Universal Destro ou Canhoto

j.2. Adaptador para Coldre da Pistola PT100 .40

j.3. Adaptador para Coldre da Pistola TH40 .40

j.4. Adaptador para Revólver .38

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,32

SUMÁRIO

SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	17
PODER LEGISLATIVO	19
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	20

- j.5. Baleiro para Revólver .38 com capacidade de 14 munições.
 - j.6. Porta carregador Duplo para pistola (Universal) – COM TAMPA ou SEM TAMPA
 - j.7. Óculos de Proteção (EPI) – LENTES INCOLOR
 - j.8. Abafador de Som e Ruído (EPI) – Tipo CONCHA
Obs.: O material de EPI será utilizado somente quando iniciar as aulas práticas. As imagens constantes no ANEXO II são meramente ilustrativas
- 3.7.1. Para as aulas teóricas e aula inaugural os candidatos deverão se apresentar trajando camiseta tipo gola redonda branca, calça tipo "jeans" azul marinho, cinto e tênis pretos, usando a camiseta por dentro da calça.
- 3.7.2. Para as aulas de condicionamento físico e de defesa pessoal os candidatos deverão se apresentar usando camiseta branca, tipo regata, short azul marinho e tênis preto.
- 3.7.3. Para as aulas práticas de Emprego de Equipamentos Letais, os candidatos deverão se apresentar com calça "jeans" azul marinho, camiseta na cor azul marinho, tipo gola redonda, com tênis preto.
- 3.7.4. Por medida de segurança, durante as atividades acadêmicas é vedado ao candidato o uso de colares, pulseiras, brincos, piercings, anéis e outras jóias ou similares, bem como vestimenta e/ou outros acessórios não autorizados neste Edital, exceto alianças e relógios, cujo uso só é vedado durante as atividades práticas. Vedado também o uso de cabelos soltos.
- 3.7.5. O Equipamento de Proteção Individual será utilizado nas aulas práticas de Emprego de Equipamentos Letais.
- 3.8. Durante o Curso de Formação o candidato deverá se submeter às normas constantes no Manual do Aluno.
- 3.8.1. É expressamente proibido o uso de celular nas dependências dos locais de curso, sendo disponibilizado um telefone da coordenação para o recebimento de ligações urgentes.
- 3.8.2. O candidato não poderá utilizar durante as instruções e atividades os seguintes aparelhos eletrônicos: celular, filmadora, máquina fotográfica, gravador ou qualquer mídia similar proibida pela coordenação, sendo passível de eliminação.
- 3.8.3. Não será permitida a divulgação de imagens ou filmagens nas mídias sociais, de qualquer situação ocorrida durante o curso.

- 3.9. O Curso de Formação é de responsabilidade do Município de Campo Grande.
- 3.10. Durante o Curso de Formação, o candidato receberá, sem que caracterize vínculo com a Administração Pública, uma bolsa auxílio de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do Guarda Civil Metropolitano, terceira classe, letra A, mensal, e proporcional aos dias de curso, ficando à disposição do curso por tempo integral.
- 3.11. Os casos omissos, as dúvidas e imprevistos que surgirem durante o Curso de Formação serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

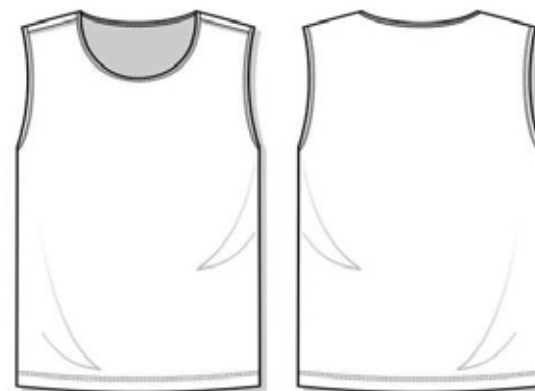
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ANEXO I AO EDITAL n. 31/2020

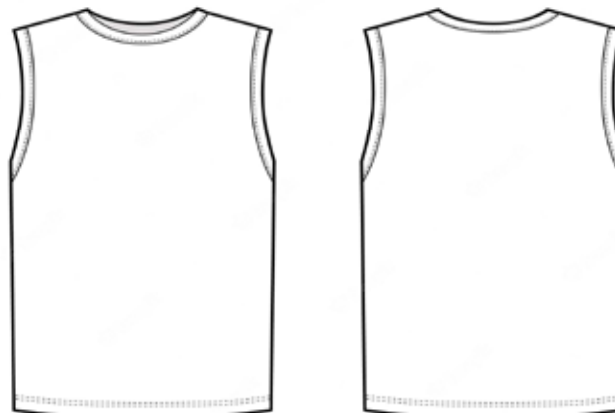
Modelo Camiseta Branca e Azul Marinho



Modelo Camiseta Regata Branca Masculina



Modelo Camiseta Regata Branca Feminina

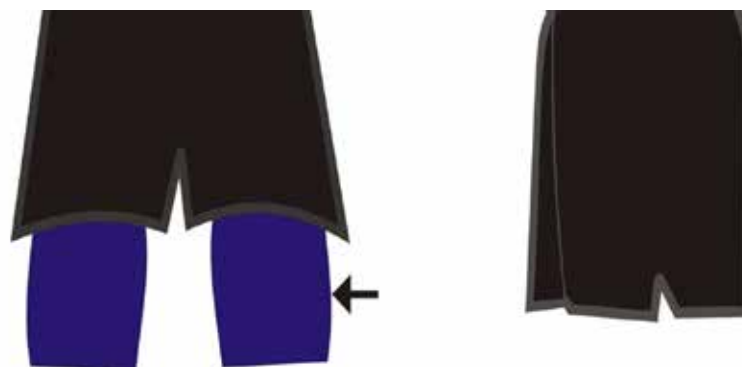


Modelo shorts Azul Marinho Masculino



Edição: Jokus

Modelo shorts Azul Marinho Feminino



Edição: Jokus

Modelo Cinto Preto



Modelo Tênis Preto



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Coldre de Perna Universal Destro ou Canhoto



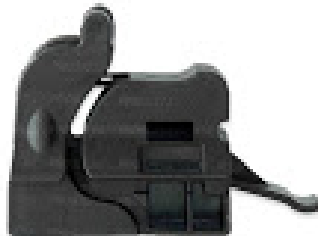
Adaptador para Coldre da Pistola PT100 .40



Adaptador para Coldre da Pistola TH40 .40



Adaptador para Revólver .38



Baleiro para Revólver .38 com capacidade de 14 munições.



Porta carregador Duplo para pistola (Universal) - COM TAMPA ou SEM TAMPA



Óculos de Proteção (EPI) – LENTES INCOLOR



Abafador de Som e Ruído (EPI) – Tipo CONCHA



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ANEXO II AO EDITAL n. 31/2020

Grade Curricular conforme Resolução Normativa SESEDES n. 111/2022

GRADE CURRICULAR BÁSICA		
MÓDULOS	DISCIPLINA	C.H.
Módulo I - Legislação	O papel constitucional das Guardas Civis Municipais - Art.144, §8º da CF\1988	2h/a
	Lei nº 13.022/ 14 - Estatuto Geral das Guardas Municipais	2h/a
	Lei nº 358/19 - Carreira, Organização, Plano de Cargos, Regime de trabalho da Guarda Civil Metropolitana	6h/a
	Lei nº 10.826/03 - Estatuto do Desarmamento	4h/a
	Decreto nº 9.847/19 - Registro, Regula Posse e Comercialização de Arma de Fogo e Munições	4h/a
	Direito Penal	16h/a
	Lei nº 12.288/10 - Estatuto da Igualdade Racial	4h/a
	Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso	4h/a
	Lei nº 11.343/06 - Lei Antidrogas	6h/a
	Lei nº 8.069/90 - Lei Estatuto da Criança e do Adolescente	4h/a
	Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha	4h/a
	Lei nº 13.869/19 - Lei de abuso de Autoridade	4h/a
	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	8h/a
	Legislação de Trânsito e Educação de Trânsito	16h/a
	Legislação Ambiental, Educação e Políticas Sustentáveis	16h/a
	AVALIAÇÃO	4 h/a
MÓDULO II - Social e Espaço Público Urbano	Atendimento às Situações de Violência Contra a Mulher na Segurança Pública Municipal	20 h/a
	Violência e (In) Segurança Pública	20 h/a
	Conhecimento dos Movimentos Sociais dos Municípios	8 h/a
	Atividades Sócio pedagógicas na Comunidade Escolar	20 h/a
	Relações Interpessoais	10 h/a
	Guarda Comunitária	6 h/a
	Apropriação de Espaço Público	8 h/a
	AVALIAÇÃO	4 h/a
MÓDULO III - Informação	Comunicação Verbal e não verbal	10 h/a
	Redação Oficial - Produção de textos	20 h/a
	Técnicas e Procedimentos de Radiocomunicação	8 h/a
	Tecnologia da Informação	16 h/a
	Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública	20 h/a
	Gestão da Informação	8 h/a
	Geoprocessamento de Informação e Estatística Aplicada a Segurança Pública	16 h/a
	GCM - I - Sistema de Informação e Integração da Guarda Civil Metropolitana	8 h/a
	AVALIAÇÃO	4 h/a

	Ordem Unida	20 h/a
	Condutores de Veículos de Emergência	60 h/a
	Local de Crime	4 h/a
	Condicionamento Físico	30 h/a
	Defesa Pessoal	30 h/a
	Uso Legal e Seletivo da Força	6 h/a
	Controle de Distúrbios Cíveis - Básico	20 h/a
	Técnicas de Abordagem	24 h/a
	Prevenção e Combate a Incêndios	32 h/a
	Noções Básicas de Primeiros Socorros	30 h/a
	Emprego de Equipamentos menos Letais	30 h/a
	AVALIAÇÃO	4 h/a
MÓDULO IV - Técnicas e Procedimentos Operacionais	Emprego de Equipamentos Letais (aula teórica) - Arma Curta - Semiautomática - Pistola	35 h/a
	Emprego de Equipamentos Letais (aula prática) - Arma Curta - Semiautomática - Pistola	65h/a
	Emprego de Equipamentos Letais (aula teórica) - Arma Curta - Repetição - Revólver	21 h/a

Emprego de Equipamentos Letais (aula prática) - Arma Curta - Repetição - Revólver	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento pré- hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo. - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração. - Manejo e condução das armas de fogo. - Manutenção dos armamentos. - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc - Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento. - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo. - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático. - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com revólver. - Avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo. 	39h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL		760h/a

EDITAL n. 01/2021-17

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 01/2021-01, publicado no DIOGRANDE n. 6.181, de 19 de janeiro de 2021, CONVOCAM candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por prazo determinado, de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2021-17

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Data: 29 de julho de 2022

Horário: 9 horas

Local: Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

CLASS.	CANDIDATO
107	GRACIELE ALMEIDA

EDITAL n. 03/2021-17

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo Realizado através do Edital n. 03/2021-01, **para substituição de vacâncias; e sem aumento de despesas de pessoal**, a comparecer **conforme cronograma**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP da Secretaria Municipal de Gestão, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297, CEP 79002-072, nesta Capital, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, e receberem demais orientações para entrar em exercício.

a) Uma foto 3x4 atualizada;

b) Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);

c) Registro Geral - RG;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF e o comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;

d.1) Comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal; Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

e) Título de eleitor atualizado;

f) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);

g) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);

h) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);

i) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;

i.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul